

**DECRETO N.º 10.523  
DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.388.586,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.388.586,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2030.3.3.50.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	7.800,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	112.543,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	1.100,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	400.600,00
40.10.08.122.0073.2239.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	126.243,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	364.300,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	4.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	250.000,00
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	72.000,00
45.10.15.452.0114.2038.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	50.000,00
TOTAL		1.388.586,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	4.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	72.000,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	680.737,00
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	55.311,00
49.11.28.844.0000.0025.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	568.738,00
TOTAL		1.380.786,00

II – Na quantia de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de agosto de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento